



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 10/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO

MANDATO 2026/2028

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 240, de 9 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 374/2021-TRF5, de 25/08/2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PA SEI nº 0006913-36.2021.4.05.7000,

RESOLVE:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para os servidores e magistrados da Justiça Federal da 5ª Região interessados em concorrer às vagas de membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas (Cogesp), conforme as disposições deste Edital.

1.2. Conforme disposto no artigo 11 da Resolução CNJ nº 240/2016, incisos III e VI e do artigo 1º do Ato nº 374/2021-TRF5, de 25/08/2021, incisos III e VI, deverão ser preenchidas para o Cogesp, mediante eleição:

- 2 (dois/duas) magistrado(a)s eleito(a)s por votação direta entre os/as magistrados(as) de primeiro grau, a partir de lista de inscrição; e
- 2 (dois/duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os servidores(as), a partir de lista de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficará disponível no portal do Tribunal link com o título <https://comites.trf5.jus.br/comites-jf5> , onde constará formulário de inscrição dos interessados.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **9h do dia 04/02/2026 até às 23h59 do dia**

06/02/2026.

2.3 Não poderá inscrever-se o(a) magistrado(a) e servidor(a):

- a) aposentado(a);
- b) cedido(a) ou em exercício em outro órgão;
- c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos.

2.4 A lista de magistrados(as) e servidores(as) inscritos(as) será divulgada na intranet no dia **09/02/2026**.

2.5 Divulgada a lista de inscritos, será aberto o período de votação para que os magistrados e servidores da Justiça Federal da 5^a Região escolham os seus representantes para compor o Comitê.

3. DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

3.1 A votação ocorrerá a partir das **9h do dia 10/02/2026 até às 23h59 do dia 11/02/2026**, exclusivamente pelo link com o título <https://comites.trf5.jus.br/comites-jf5>, dela podendo participar todos os magistrados e servidores do TRF da 5^a Região e Seções Judiciárias vinculadas;

3.2 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, que será controlado eletronicamente.

3.3 O exercício do direito do voto é opcional.

3.4 Na eleição de que trata este Edital, os(as) magistrados(as)/servidores(as) mais votados(as) serão nomeados(as) membros titulares, e os(as) seguintes, na mesma quantidade de vagas, serão nomeados(as) suplentes, por ordem decrescente de votos obtidos.

3.4.1 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, adota-se como critério de desempate:

- a) o mais antigo na 5^a Região;
- b) mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos empatados.

3.5 O resultado da eleição será divulgado no Portal do TRF 5^a Região na intranet, **no dia 12/02/2026**.

3.6 Os membros do Comitê serão designados por Ato do Presidente do Tribunal.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O mandado dos membros do Comitê será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

4.2 A Diretoria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias ao processo eletivo de que trata este Edital, no âmbito de sua competência, para que o processo eletivo seja totalmente realizado por meio eletrônico.

4.3 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o email dgp@trf5.jus.br.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO MACHADO, PRESIDENTE**, em 03/02/2026, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5677829** e o código CRC **5826F107**.

0006913-36.2021.4.05.7000

5677829v2